

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATO Nº 002/2012

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da FPFS no uso de suas atribuições através do presente ato determina que

Os Defensores Dativo, devidamente nomeados pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FPFS terão as suas atuações restritas nas seguintes modalidades, OURO e PRATA.

As agremiações, atletas, dirigentes e outros, deverão se fazer representados pelos Procuradores devidamente constituídos.

Publique-se,

Curitiba, 02 de abril de 2012

IRINEU TONINELLO
Presidente TJD-Futsal/PR.